



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

LEI ORDINÁRIA N.º 7.106, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.160.297,95 (UM MILHÃO, CENTO E SESSENTA MIL E DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2202	Manutenção do Depto de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	R\$ 290.183,22
2203	Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	R\$ 3.076.875,26

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 14.628.473,95
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$16.044.920,61
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb	R\$ 69.564.039,20
2225	Manutenção da Educação Indígena	R\$ 4.146.812,75





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	R\$ 6.994.907,77
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	R\$ 7.952.425,24
2224	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche Fundeb	R\$ 31.914.353,07

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2202	Manutenção do Depto de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	R\$ 154.885,27
2203	Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	R\$ 2.906.875,26

PROGRAMA: 0028 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2208	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R\$ 14.798.473,95
2215	Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	R\$16.310.218,56
2223	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - Fundeb	R\$ 69.564.039,20
2225	Manutenção da Educação Indígena	R\$ 4.086.812,75

PROGRAMA: 0030 – DESENVOLVIMENTO INTEGRAL QUALIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2212	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	R\$ 6.934.907,77
2222	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Pré-Escola	R\$ 7.882.425,24
2224	Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil – Creche Fundeb	R\$ 31.974.353,07

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, crédito Suplementar no valor de R\$ 1.160.297,95 (um milhão, cento e sessenta mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Func e Desenvolvimento do	2208			170.000,00





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Ensino Fundamental

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000 170.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	2215			265.297,95

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000 265.297,95

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações p/ O Func. e Desenv Ensino Fundamental - Fundeb	2223			350.000,00

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.540.1070.000 200.000,00

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.540.0000.000 150.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações p/ Func e Desenv da Educação Infantil – Creche Fundeb	2224			340.000,00

Aplicações Diretas 3.1.91.00.00.00.1.540.1070.000 260.000,00

Aplicações Diretas 3.1.91.00.00.00.1.540.0000.000 80.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Frota do Transporte Escolar e Demais Veículos da Educação	2225			35.000,00

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.540.1070.000 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 1.160.297,95





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Art. 3º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	2202			135.297,95

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000 135.297,95

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Gestão Administrativa	2203			170.000,00

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000 150.000,00

Aplicações Diretas 3.1.91.00.00.00.1.500.1001.000 20.000,00

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações para o Funcionamento e Desenvolvimento da Educação Infantil - Creche	2212			60.000,00

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000 60.000,00

PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão das Ações p/o Func. e Desenv. da Educação Infantil – Pré-Escola	2222			70.000,00

Aplicações Diretas 3.1.90.00.00.00.1.500.1001.000 70.000,00

PROJETO/	CÓD	ESPECIF. DA	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
----------	-----	-------------	--------------------	-------





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(065) 3311 – 4808 e 3311-4800

ATIVIDADE		MODALIDADE		
Gestão das Ações p/ o Func. e Desenv do Ensino Fundamental - Fundeb		2223		350.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.1070.000	200.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.0000.000	150.000,00
PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção do Depto de Gestão Pedagógica e Políticas Educacionais	2224			280.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.1070.000	200.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.0000.000	80.000,00
PROJETO/ ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Manutenção da Educação Indígena	2225			95.000,00
		Aplicações Diretas	3.1.91.00.00.00.1.540.1070.000	95.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:				R\$ 1.160.297,95

Art. 4º A presente Abertura de Crédito Adicional Suplementar ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa remanejamento de recursos orçamentários para custeio de despesas com Folha de Pagamento e 13º Salário dos servidores da Secretaria de Educação durante os meses de novembro e dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

🌐 www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
☎ (065) 3311 – 4808 e 3311-4800

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso,
19 de novembro de 2025, 49º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal

MARCELO DOS SANTOS FERRO
Secretário Municipal de Administração

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: www.tangaradaserra.mt.gov.br.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B081-1FCB-98E7-FF63

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO DOS SANTOS FERRO (CPF 989.XXX.XXX-20) em 19/11/2025 12:54:48 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 19/11/2025 15:54:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)



VAGNER CONSTANTINO GUIMARAES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 19/11/2025 16:19:00 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B081-1FCB-98E7-FF63>